



JUSTIFICATIVA

1. DO ADITIVO	
ORGÃO	Secretaria Municipal de Educação
ORDENADOR	Francilene Sodré da Silva
FORNECEDOR	TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI
FUNDAMENTO	Art. 57, § 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93
OBJETO:	2ºTermo Aditivo de prazo ao Contrato nº 500/2022.
2. MOTIVAÇÃO	
Considerando o término do prazo de vigência do 1º termo aditivo no próximo dia 05/12/2024 e a premente necessidade de empresa especializada no fornecimento de Materiais Gráficos (impressões e cópias policromáticas), a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Benevides. Para tanto, se faz necessário o 2º termo aditivo de prazo por 12 (doze) meses a contar do dia subsequente do termino do prazo contratual. A prorrogação do prazo solicitado é uma medida necessária para garantir que o contrato seja cumprido de maneira adequada, atendendo a todas as necessidades da Secretaria de Educação e assegurando a entrega dos materiais gráficos dentro das condições ideais. Acredita-se que a prorrogação do prazo será fundamental para o bom andamento do contrato e para o cumprimento do objetivo final do projeto educacional. Não vislumbramos nenhum problema em tal procedimento para o 2º Termo Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, contado do dia subsequente ao término da vigência do contrato. Mediante ao exposto, justifica-se firmar o presente termo ao contrato, promovendo-se o 2º termo aditivo de prazo para o contrato administrativo nº 500/2022, nos termos do art. 57, § 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93	

Benevides/PA, 04 de novembro de 2024.

ANTONIO IRINEU
TEIXEIRA DA
CRUZ:41132769272

ANTONIO IRINEU TEIXEIRA
DA CRUZ:41132769272
2024.004.20272

ANTÔNIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ
Coordenador do NULE